



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 124/08 São Luís, 03 de setembro de 2008.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante no Ofício APO. CSJT. CIRC. GP. Nº 007/2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 169/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o recurso existente, destinado ao Programa de Assistência à Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a melhor distribuição do recurso destinado ao Programa de Assistência à Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º O valor referente ao Auxílio à Saúde, destinado a magistrado, servidor ou pensionista, e seus respectivos dependentes, será condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Será destinado ao beneficiário titular do Auxílio à Saúde o montante referente a, no máximo, 03 (três) cotas do benefício.

Art. 3º Fixar o valor da cota do Auxílio à Saúde, a partir do mês de setembro/08, em R\$ 97,00 (noventa e sete reais).

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial o ATO G.P. nº 007/07.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO